

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016 • 1176 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 799/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 356.502,68 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 DE 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 356.502,68 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.2092 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00500 – BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 356.502,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 356.502,68

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DE 2016, RELATIVO AO BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 800/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº. 227/2016 da Comissão de Processo Administrativo nº. 04/2015, resguardado do direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias de prazo a partir de 24 de novembro de 2016 o Processo Administrativo nº 04/2015/SMED, a que responde a servidora ROSE MARA ALVES, matrícula 4048-0 e 4048-1, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista que o mesmo se encontra em fase de alegações finais e demandará o lapso de tempo solicitado para sua conclusão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 24 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1491/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 204
SAMUEL BENTO DE ALMEIDA 26905-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1492/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S4 201
ROSEMERY MACHADO DA SILVA 23760-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1493/2016

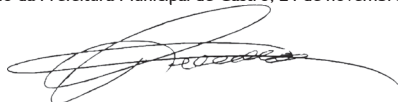
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S4 201
SHEILA CRISTINA RAMOS GABRIEL 22195-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1494/2016

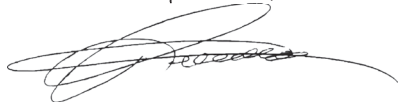
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S4 301
ANDRELI DO ROCIO HEIDMANN 18902-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1495/2016

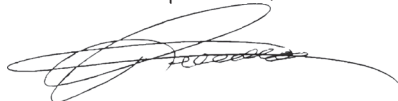
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S4 301
MARIA IVONETE MACHADO MARTINS 14281-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1496/2016

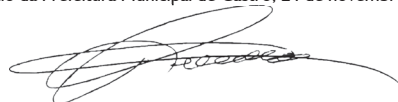
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S6 206
SANDRA DILMA DE MELO RODRIGUES 16942-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1497/2016

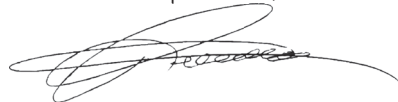
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 001
ADEMIR CARDOSO DA SILVA 51225-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1498/2016

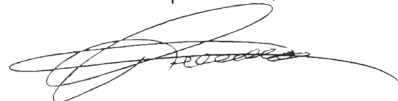
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 101
MARCELO SOARES 28185-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1499/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 101
ROGERIO LAUBER 517070-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de novembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1500/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 204
RICARDO ALCINDO BOURGUIGNON 26891-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de novembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 32/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º. Designar os servidores: Daniel Moraes Pedrosa - matrícula 39-1, Ilsemarie Hampf - matrícula 01-1 e Patrícia de Mello Fontoura Selmer - matrícula 06-1, a fim de que promovam estudos e, se preciso for, a revisão das atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Castro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 21 de novembro de 2016.

**Gerson Sutil
Presidente**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ARQUIVO, ACESSOS E MURO DE DIVISA COM RAMPAS E PORTÕES, NO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E SEUS ANEXOS

EMISSÃO: 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2016 (SEGUNDA-FEIRA)

RECEBIMENTO DE ENVELOPES : 13:30 HORAS (horário de Brasília)

HORÁRIO ABERTURA: 14:00 HORAS (horário de Brasília)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 188.187,58 (CENTO E OITENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação, Compras e Almoxarifado, sito à Rua Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, Fax: (42) 3233-8500 e e-mail: licitacao@camaracastro.pr.gov.br

Prédio da Câmara em 22 de Novembro de 2016

**DAVI MIARA KIAPUCHINSKI
PRESIDENTE CPL**

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL 23/11/16 A 12/12/2016

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2014

Contrato que entre si celebram o a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO e a Empresa REINALDO ALVES DE SOUZA TIBAGI - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 012/14, de um lado, como o CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, com endereço, na Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, CEP 84-172-020, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. GERSON SUTIL, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da cédula de identidade RG nº. 6.132.331-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 016.759.119-32, residente e domiciliado na Chácara Sempre Verde, Castrolanda, nesta Cidade a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: REINALDO ALVES DE SOUZA TIBAGI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.137.437/0001-13, com endereço na Rua Principal, s/nº, Bairro Capivari de Baixo, CEP 84300-000, Tibagi - Paraná, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. REINALDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 8.372.041-7 e no CPF/MF nº 027.242.489-70, residente e domiciliado no mesmo endereço, na cidade de Tibagi - Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, conforme abaixo estabelecido:

As partes, devidamente qualificadas, conforme a precisão contratual, solicitação da CONTRATANTE, justificativa, parecer Jurídico desta Casa e autorização superior, e, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente CONTRATO, objeto do Processo de Pregão nº 012/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato nº 018/2014, com vencimento em 24/11/2016, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar da data da publicação do mesmo, sendo o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei. O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.375,00 (Hum mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2016: 01.001.01.031.0001.02002-33.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Natureza Específica da despesa: 33.90.39.78.99 – Limpeza e Conservação demais setores administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem em pleno acordo, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Castro, 23 de novembro de 2016.



**GERSON SUTIL
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**REINALDO ALVES DE SOUZA
REINALDO ALVES DE SOUZA TIBAGI - ME
CONTRATADA**

**Fernando Luiz Silva Pitthan
FISCAL**
